



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 039/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.789.304/0001-48, estabelecida na Rua 16-A nº 475, QD 17ª, LT 17, Fundos, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás., **detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 181/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 194/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018**, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo de adesão, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços de casa de apoio em Goiânia-GO**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	2.300	575	diária	Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do domicílio em Goiânia-GO, conforme condições, quantidades e exigências descritas no anexo I (termo de referência).	47,00	27.025,00

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global, perfazendo o valor total de **R\$ 27.025,00 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.**– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 135.125,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades para o atendimento aos pacientes do SUS – sistema Único de Saúde.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 039/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 08 de Novembro de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME**

Maria da Conceição Coelho Araujo  
RG nº 1125391 SSP/GO  
CPF nº 282.941.811-53

---

**IVONE ALVES**

PORTARIA Nº 134/2019 DE 28/02/2019  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: David Anderson Mariano da Silva**  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**  
CPF n.º 695.236.149-91